



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2266 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.166.354,62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.166.354,62 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de dezembro de 2022.

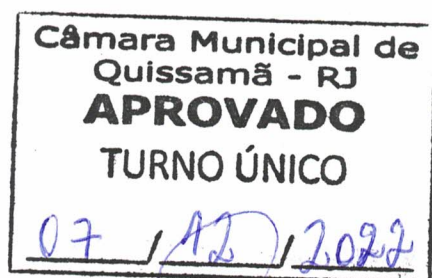
Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 12 / 2022

Edição: 2140

Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	2181	3350.39	20.938,42
36.01-10.302.0120.2.083	2182	3350.39	180.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2183	3350.39	31.865,00
36.01-10.302.0120.2.083	2184	3350.39	54.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2185	3350.39	53.120,00
36.01-10.302.0120.2.083	2186	3350.39	119.221,29
36.01-10.302.0120.2.083	2187	3350.39	68.200,00
36.01-10.302.0120.2.083	2188	3350.39	300.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2189	3350.39	313.453,98
36.01-10.302.0120.2.083	2190	3350.39	13.700,00
36.01-10.302.0120.2.083	2191	3350.39	141.409,37
36.01-10.302.0120.2.083	2192	3350.39	23.415,56
36.01-10.302.0120.2.083	2193	3350.39	26.531,00
36.01-10.302.0120.2.083	2194	3350.39	283.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2195	3350.39	124.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2196	3350.39	112.500,00
36.01-10.302.0120.1.051	2197	4490.52	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	2198	3390.30	100.000,00
TOTAL			2.166.354,62


Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

